



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 001, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

**ALTERA O INCISO VI DO ARTIGO 10,
DO REGIMENTO INTERNO**

A Mesa da Câmara Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Faz saber, que apresentou o seguinte Projeto de Resolução.

Art. 1º - O inciso VI do artigo 10 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – Autorizar o Prefeito a ausentar-se do Estado por mais de 15 dias;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o disposto no inciso VI do artigo 10 do Regimento Interno.

Sala de Sessões, aos 24 de abril de 2025.

Ivonir Luiz Culau
Presidente

Roberto Turra
Vice-Presidente

Patricia Girelli
1º Secretário

Valdecir Gnas
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Resolução altera dispositivos do Regimento Interno, para fim de ADEQUAÇÃO COM DISPOSITIVOS DA Constituição Estadual e Constituição Federal.

Assim as alterações propostas vem clarear pontos incompatíveis ao que determina a Constituição Federal e adequando o Regimento Interno no tocante a este ponto.

Com escopo nos argumentos lançados, apresentamos o presente Projeto de Resolução.

Estas as razões para que o Projeto seja apreciado e aprovado.

Sala de Sessões, aos 24 de abril de 2025.

Ivonir Luiz Culau
Presidente

Roberto Turra
Vice-Presidente

Patricia Girelli
1º Secretário

Valdecir Gnas
2º Secretário